



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu
Rua Independência nº 357 Centro Embu Guaçu SP CEP 06900-000
Fone 4661-2137 email: cmdcaembuguacu@embuguacu.sp.gov.br
Lei Municipal nº 127/2015 Lei Federal 8069/1990

RESOLUÇÃO Nº 2 , DE 03 MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do CMDCA Embu Guaçu para a gestão 2015/2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU GUAÇU – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 46 á 53 do seu Regimento Interno e às deliberações da Assembléia Ordinária, realizada no dia 03 de Março de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para compor as Comissões Permanentes do CMDCA durante a gestão 2015/2017, os seguintes conselheiros:

I- Comissão Permanente de Registro de Entidade Não Governamental e Inscrição de Programas e Serviços

Representantes Governamentais:

Titulares:

Dr José Antonio Pereira
Sr Elcio Tadeu

Representantes Não-Governamentais:

Titulares:

Sra Daiane Modesto
Dra Maria Julia Souza Rodrigues

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Vani Pedroso de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Embu Guaçu